

Habilitação de Crédito

Posicionamento do Credor Catia Valéria Ribeiro Barboza

1. Trata-se de pedido de habilitação de crédito apresentado por Catia Valéria Pinto Barboza, que foi distribuído por dependência ao processo de Recuperação Judicial sob o nº0107082-53.2021.8.19.0001, requerendo a inclusão do seu crédito no quadro geral de credores pelo valor de R\$ 10.318,16 (dez mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) na Classe Trabalhista.

Posicionamento do Administrador Judicial

2. Este Administrador Judicial verificou que o a credora foi inicialmente listada pela Recuperanda na Classe Trabalhista, pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3. Considerando que a credora apresentou certidão de habilitação de crédito expedida nos autos da RT nº 0100395-12.2019.5.01.0024, que tramitou na 24ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em que consta que o valor apurado do crédito é de R\$ 10.318,16 (dez mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos), este Administrador Judicial recepciona a habilitação apresentada e realizará a retificação do valor no quadro geral de credores.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021.


E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES
OAB/RJ 137.473